

I - a concessão e o pagamento de abono pecuniário, bem como o adiantamento da gratificação natalina, no todo ou em parte; e

II - o pagamento de adicional de terço de férias em data anterior ao prazo máximo estabelecido para a gratificação natalina, conforme a Lei Federal nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

Art. 2º As disponibilidades de fontes de recursos apuradas em função do cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores de fundos, fundações, autarquias e de empresas estatais dependentes vinculados ao Poder Executivo Estadual, que não sejam vinculadas por legislação específica e não tenham impedimento legal ou judicial, serão convertidas em superávit financeiro do exercício anterior e destinadas à cobertura da folha de salários de servidores e empregados públicos do Poder Executivo durante o exercício de 2020.

§ 1º Quando da impossibilidade da utilização dos recursos de que trata o *caput* na folha de salários do próprio órgão ou entidade a que estejam vinculados, tais disponibilidades serão convertidas em recursos do Tesouro Estadual conforme disposto no § 3º do art. 135 da Lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo o IPREV, a UDESC e o Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Diretoria do Tesouro Estadual (DITE/SEF), e as empresas estatais submetidas ao GGG, a realização de parcelamentos ou prorrogações de pagamentos de encargos sociais e contribuições federais, relacionadas ao Regime Geral de Previdência Social, como recolhimento patronal do INSS e recolhimento do FGTS, bem como contribuição PASEP e outras que se aplicarem, observada a previsão em legislação e normas federais editadas em função do enfrentamento à pandemia Covid-19.

Parágrafo único. Os órgãos setoriais e seccionais dos sistemas administrativos de gestão de pessoas e de administração financeira e contabilidade, com o apoio dos órgãos centrais, deverão tomar todas as providências necessárias para possibilitar os recolhimentos parcelados e/ou postergados de que trata o *caput* deste artigo bem como o para o atendimento das obrigações acessórias relacionadas.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Administração, Órgão Central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Florianópolis, 14 de abril de 2020.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Alisson de Bom de Souza
Procurador Geral do Estado
Douglas Borba
Chefe da Casa Civil
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 010/2020.
Florianópolis, em 14/04/2020.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 664422

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA N.º 223 de 07/04/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, "d" do Decreto n.º 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR** o Gerente de Manutenção e Conservação Rodoviária **FABRICIA LIMA PIRES**, matrícula n.º **0971.204-6**, o Engenheiro **HAMILTON SILVA BEZ BATTI**, matrícula n.º **0173.096-7**, e o

Técnicos em Atividades de Engenharia **ENNIO SOUTO ALVES**, matrícula n.º **0173.023-1**, como Suplente, o Engenheiro **GEORGE WILIAN MARODIN**, matrícula n.º **0609.748-0**, sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, a do segundo, comporem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para recebimento, abertura e julgamento de documentação e propostas relativas às Licitações de Projetos e Execução de Obras de Infraestrutura, no âmbito da SIE, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07/04/2020 a 07/04/2021, cessando os efeitos da Portaria n.º 121/2019, de 02.08.2019, publicada no DOE de 21.076 de 12.08.2019.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 663856

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio no2020TR000661 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Seara. OBJETO: Pavimentação das Ruas Luiza Zanello e Jacila Garghetti totalizando uma área aproximadamente de 1.120 m². Serão destinados recursos financeiros para a Execução do objeto deste Convênio no montante de R\$177.562,48, sendo R\$ 99.985,43, repassado pelo CONCEDENTE e R\$77.577,05 destinados pelo CONVENENTE: a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária-53001, Subação 08579 – Programa Orçamentário 00105 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.2.6.10.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020. PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 30/12/2020, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 08 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Edemilson Canale Município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 664237

Saúde

PORTARIA GAB/SES nº 246 de 14/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 24, ° Capítulo IV do Decreto n. 525, de 23 de março de 2020,

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde a direção do Centro de Operações em Emergência em Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual n. 525, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 535, de 30 de março de 2020, que altera o Decreto nº 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19) e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO que os casos omissos e as situações especiais decorrentes da situação de emergência decretada em razão do COVID-19 serão analisados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde;

CONSIDERANDO o repasse estadual de 100% do valor da Política Hospitalar Catarinense aos hospitais contemplados nesta Política,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que 50% dos leitos clínicos e cirúrgicos adultos cadastrados no CNES sejam destinados a internação clínica para casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19.

Art. 2º Determinar que 50% a 100% dos leitos clínicos e até 90% dos leitos cirúrgicos pediátricos cadastrados no CNES sejam destinados a internação clínica para casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19.

Art. 3º Estes leitos serão 100% regulados pela Central Estadual de Regulação.

Art. 4º A instituição hospitalar deverá atualizar o CNES colocando no seu cadastro o número de leitos relacionados no Anexo 1 como

leitos clínicos adultos e/ou pediátricos SUS, a fim de permitir o processamento do procedimento 03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS - COVID 19 conforme Portaria nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 5º Os hospitais a que se referem os Art. 1º e 2º são os listados no Anexo I.

Art.6º Esta portaria entra em vigor em 14 de abril de 2020 e tem vigência limitada ao disposto no art. 27 ° do Decreto Estadual n. 525, de 2020.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19
Araranguá	2691515	IMAS HOSPITAL REGIONAL DE ARARANGUA DEPUTADO AFFONSO GUIZZO	39	8
Balneário Camboriú	6854729	HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO	30	9
Biguaçu	7486596	HOSPITAL REGIONAL DE BIGUACU HELMUTH NASS	24	0
Blumenau	2558254	HOSPITAL SANTO ANTONIO	62	10
Blumenau	2558246	HOSPITAL SANTA ISABEL	115	0
Bom Retiro	2665085	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	17	0
Braço do Norte	2665883	HOSPITAL SANTA TERESINHA	23	10
Brusque	2522411	HOSPITAL AZAMBUJA	61	10
Caçador	2301830	HOSPITAL MAICE	32	10
Campos Novos	2379767	HOSPITAL DR JOSE ATHANAZIO	34	10
Canoinhas	2491249	HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	21	0
Capinzal	2380331	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	23	0
Chapecó	7286082	HOSPITAL DA CRIANCA AUGUSTA MULLER BOHNER	0	30
Chapecó	2537788	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	109	0
Concórdia	2303892	HOSPITAL SAO FRANCISCO	65	16
Criciúma	2594277	HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA	13	30

Criciúma	2758164	HOSPITAL SAO JOSE	128	0	Joinville	2436477	MATER-NIDADE DARCY VARGAS	11	0	Ponte Ser-rada	2411164	HOSPITAL SANTA LUZIA DE DEOLINDO JOSE BAGGIO	18	0
Curitibanos	2302101	HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ	32	10	Joinville	6048692	HOSPITAL INFANTIL DR JESER AMARANTE FARIA	0	55	Porto União	2543044	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	34	10
Florianópolis	2664879	HOSPITAL NEREU RAMOS	39	0	Joinville	2436469	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	116	0	Praia Grande	2305623	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	19	0
Florianópolis	2691868	HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO	0	55	Joinville	2436450	HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT	103	0	Rio do Sul	2379627	HOSPITAL SAMARIA	48	0
Florianópolis	2691841	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS	62	0	Lages	2662914	HOSPITAL INFANTIL SEARA DO BEM	0	30	Rio do Sul	2568713	HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	59	10
Florianópolis	19305	HOSPITAL DE FLORIANOPOLIS	21	0	Lages	2504316	SOCIEDADE MAE DA DIVINA PROVIDENCIAHOSP N SRA DOS PRAZERES	74	0	Rio Negro	2521695	HOSPITAL RIO NEGRINHO	29	0
Florianópolis	19402	IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE	84	0	Lages	2504332	HOSPITAL E MATER-NIDADE TEREZA RAMOS	71	0	Santa Cecília	2302748	HOSPITAL E MATER-NIDADE SANTA CECILIA	28	0
Florianópolis	3157245	HOSPITAL UNIVERSITARIO	63	0	Laguna	2558017	HOSPITAL DE CARIDADE S B J DOS PASSOS	32	0	Santo Amaro da Imperatriz	2418177	HOSPITAL SAO FRANCISCO	23	0
Fraiburgo	7274351	ACENI	21	0	Lindóia do Sul	2691876	HOSPITAL IZOLDE HUBNER DALMORA	25	0	São Bento do Sul	2521792	HOSPITAL E MATER-NIDADE SAGRADA FAMILIA	25	8
Gaspar	2691485	HOSPITAL DE GASPAR	41	0	Luzerna	2300184	HOSPITAL SAO ROQUE DE LUZERNA	16	0	São Carlos	2538571	ASSOCIA-CAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER	26	0
Guaramirim	2492342	HOSPITAL SANTO ANTONIO GUARAMIRIM	25	0	Mafra	2379333	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	40	0	São Joaquim	2300516	HOSPITAL DE CARIDADE CORACAO DE JESUS	40	0
Ibirama	2691884	HOSPITAL DR WALDOMIRO COLAUTTI	27	0	Maravilha	2538180	HOSPITAL SAO JOSE DE MARAVILHA	34	0	São José	2302969	INSTITUTO CATARINENSE DE CARDIOLOGIA (ICSC)	59	0
Içara	2420015	FUN-DACAO SOCIAL HOSPITALAR DE ICARA	36	0	Meleiro	2305534	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	18	0	São José	2555646	HOSPITAL REGIONAL DE SAO JOSE DR HOMERO MIRANDA GOMES	112	0
Imbituba	2385880	HOSPITAL SAO CAMILO	26	0	Morro da Fumaça	2419378	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	44	0	São Lourenço do Oeste	2553155	HOSPITAL DA FUNDACAO	19	0
Indaial	2521873	HOSPITAL BEATRIZ RAMOS	30	0	Nova Trento	2778831	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO	23	0	São Miguel do Oeste	6683134	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	35	6
Itajaí	2744937	HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO	0	50	Orleans	2555840	FUNDA-CAO HOSPITALAR SANTA OTILIA	18	0	Seara	2304155	HOSPITAL SAO ROQUE DE SEARA	20	0
Itajaí	2522691	HOSPITAL E MATER-NIDADE MARIETA KONDER BOR-NHAUSEN	128	0	Otacílio Costa	2300486	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	Sombrio	2672839	HOSPITAL DOM JOAQUIM IMAS	38	0
Itapiranga	5749018	SOCIEDADE HOSPITALAR ITAPIRANGA	26	0	Palmitos	2664984	HOSPITAL PALMITOS	16	0	Tijucas	2626659	HOSPITAL SAO JOSE E MATER-NIDADE CHIQUELINA GALLOTTI	20	0
Ituporanga	2377829	HOSPITAL BOM JESUS	19	0	Pomerode	2513838	HOSPITAL E MATER-NIDADE RIO DO TESTO	20	0	Timbó	2537192	HOSPITAL E MATER-NIDADE OASE	38	9
Jaguaruna	2550962	HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARUNA	22	0										
Jaraguá do Sul	2306344	HOSPITAL E MATER-NIDADE JARAGUA	25	25										
Jaraguá do Sul	2306336	HOSPITAL SAO JOSE	91	0										
Joaçaba	2560771	HOSPITAL UNIVERSITARIO SANTA TEREZINHA	63	12										
Joinville	2521296	HOSPITAL BETHESDA	35	0										

Três Barras	2490935	HOSPITAL FELIX DA COSTA GOMES	22	0
Trombudo Central	2377373	HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL	33	0
Tubarão	2491710	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	154	10
Turvo	2305097	HSS HOSPITAL SAO SEBASTIAO	24	0
Urussanga	2419653	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO HNCS	38	0
Videira	2302500	HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR	46	0
Xanxerê	2411393	HOSPITAL REGIONAL SAO PAULO ASSEC	61	10
Xaxim	2411415	HOSPITAL FREI BRUNO	16	0
Total			3452	444

Cod. Mat.: 664326

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000611

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Francisco, com sede no município de Concórdia. **OBJETO:** transferência de recursos financeiros para auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, tendo como finalidade auxiliar na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense aprovada pela Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 6.120.000,00 (seis milhões e cento e vinte mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2019008728, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE011259, de 31/03/2020, constante no processo SCC 115/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Antonio Mendes Freitas, Presidente da Beneficência. S/SCC

Cod. Mat.: 664317

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 27794/20** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A., CNPJ nº 06.272.575/0010-30, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital 3554/2018.

Cod. Mat.: 664037

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000148

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Timbé do Sul. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de 01 (um) veículo tipo minibus 16 (dezesseis) lugares para o município de Timbé do Sul, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ R\$ 169.028,73 (cento e sessenta e nove mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) pela

CONCEDENTE e R\$ 39.028,73 (trinta e nove mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos), como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008748, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE005131, de 14/02/2020, constante no processo SCC 13413/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Roberto Biava, pelo Município. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000151

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Urupema. **OBJETO:** aquisição de veículo de 15 (quinze) lugares para o município de Urupema/SC, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 165.010,40 (cento e sessenta e cinco mil e dez reais e quarenta centavos), sendo R\$ 149.994,45 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 15.015,95 (quinze mil e quinze reais e noventa e cinco centavos), como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008748, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE004988, de 13/02/2020, constante no processo SCC 5335/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Evandro Frigo Pereira, pelo Município. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000447

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Franciscana São José, com sede no município de Urubici. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de digitalizador de Raios X, denominado CR a ser instalado em aparelho já existente, com o propósito de agilizar os atendimentos em exames de imagem de RX e facilitar a emissão de laudos. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42. Programa Transferência: 2019008468, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE006690, de 27/02/2020, constante no processo SCC 5391/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 11 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e João Frischemruder, pela Associação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000150

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Tunápolis. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de veículo tipo van para transporte de pacientes da Secretaria da Saúde para outras cidades em centros de saúde de média e alta complexidade. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 179.535,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) pela CONCEDENTE e R\$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais), como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008748, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE005090, de 14/02/2020, constante no processo SCC 5683/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Renato Paulata, pelo Município. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000452

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Tijucas. **OBJETO:** Auxiliar na reforma da Unidade de Saúde no Bairro Centro, visando garantir a qualidade e a segurança no atendimento da unidade. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 220.954,86 (duzentos e vinte mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pela CONCEDENTE e R\$ 20.954,86 (vinte mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008217, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE006757, de 27/02/2020, constante no processo SCC 4427/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 12 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Eloi Mariano Rocha, pelo Município. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000147

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Tangará. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de 01 (um) veículo tipo van, aquisição de 01 (um) veículo de no mínimo 07 (sete) lugares, aquisição de 01 (um) veículos de no mínimo 05 (cinco) lugares e aquisição de veículo para ambulância de simples remoção (básica) para o município de Tangará/SC, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 493.683,00 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e três reais), sendo R\$ 429.997,89 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) pela CONCEDENTE e R\$ 63.685,11 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008748, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE005101, de 14/02/2020, constante no processo SCC 5822/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Nadir Baú da Silva, pelo Município. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000380

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Seara. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde do município de Seara com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde para manter e ampliar o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 154.749,25 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 149.952,02 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) pela CONCEDENTE e R\$ 4.797,23 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e três centavos), como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2019008216, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE006620, de 27/02/2020, constante no processo SCC 5622/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis 06 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Edemilson Canale, pelo Município. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000292

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Bandeirante. **OBJETO:** recursos financeiros para promover a toda a população de Ban-